



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Secretaria Municipal da Saúde  
Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro  
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
CNPJ: 11.573.603/0001-07

**CONTRATO Nº 156/2020/DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2020.**

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O FORNECIMENTO DE 1000 (UM MIL) TESTES RÁPIDOS COVID19 AG ANTÍGENO E 1000 (UM MIL) TESTES RÁPIDOS COVID19 IGG /IGM PARA A COVID-19 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **ECO DIAGNÓSTICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.536/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP 64.900-000, representado por, **Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Cidade de Bom Jesus-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.749.590/0001-50, com sede à Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, na pessoa do seu representante legal, a Sr.<sup>a</sup> **Flávia Araújo Cardoso Procópio**, inscrita no CPF nº 025.220.583-98, RG nº 2.929.263 - SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Vila das Mercês, nº 156, Bairro Centro, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-Piauí.

**CONTRATADA: ECO DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.633.154/0002-06, com sede na Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro Oliveira, Município de Corinto, Minas Gerais, CEP 39.200-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Vinícius Silva Pereira**, inscrito no CPF nº 036.698.766-69, RG nº 7.723-258-SSP-MG, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Cascão, nº 28, Apto. 2600, Bairro Belvedere, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.320-720.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, com o objeto abaixo discriminado, conforme o Processo Administrativo **de Dispensa de Licitação nº 038/2020**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

*J.M.*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Secretaria Municipal da Saúde  
Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro  
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
CNPJ: 11.573.603/0001-07

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** DO OBJETO

O presente termo contratual tem por objeto a **contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de 1000 (um mil) testes rápidos COVID19 AG Antígeno e 1000 (um mil) testes rápidos COVID19 IgG /IgM, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/PI, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA** DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 038/2020** e tem como fundamentação legal o Art. 4º, da Lei 13.979/2020 c/c o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fazem parte deste contrato o processo administrativo com todas as suas peças: a proposta, as especificações, parecer, justificativas e os elementos que as acompanha, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta;
- II** – prestar o fornecimento do objeto deste contrato de acordo com o objeto especificado, de modo a atender as demandas da administração pública e determinações do gestor municipal, **procedendo com a entrega do objeto, em quantidade e prazo de acordo com a determinação da Secretaria requisitante;**
- III** – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- IV** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo administrativo de Dispensa de Licitação;
- V** – não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;
- VI** – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA** DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Secretaria Municipal da Saúde  
Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro  
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
CNPJ: 11.573.603/0001-07

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** – emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III** – designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação; e

#### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago à CONTRATADA o valor total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, tendo como valor unitário a importância de **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**, referente a unidade de **TESTE COVID-19 AG ANTÍGENO**, e o valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente a unidade de **TESTE COVID-19 IGG E IGM**, nos termos da Cláusula anterior e nas condições a seguir:

- I** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos;
- II** – O valor contratual deverá ser creditado em conta de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Bom Jesus-PI, para o ano de 2020, por meio das fontes: 214 – Custeio (COVID 19). Programa de trabalho: 10.301.0025.2162 - Manutenção das ações de Atenção Básica. Elemento de despesa: 33.90.30.36 - Material de consumo; Material hospitalar

#### CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro  
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
CNPJ: 11.573.603/0001-07

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A recomposição dos valores dos produtos reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da apresentação à Prefeitura de Bom Jesus-PI.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo poderá ser reajustado até os limites estabelecidos nos § 1º e § 2º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS PENALIDADES**

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantir a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
  - b.1) Advertência;
  - b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
  - b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
  - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria

*J.M.*



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Secretaria Municipal da Saúde  
Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro  
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
CNPJ: 11.573.603/0001-07

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.5) Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA DO FISCAL DO CONTRATO

Fica designada como fiscal do contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização da sua execução a Sr.<sup>a</sup> **Maria José Lira dos Santos**, inscrita no CPF nº 035.453.413-05, servidora efetiva deste município, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA DO FORO

*Handwritten signature*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**Secretaria Municipal da Saúde**

Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro  
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
CNPJ: 11.573.603/0001-07

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

Bom Jesus (PI), 22 de setembro de 2020.

  
**Flávia Araujo Cardoso Procópio**  
Secretária Municipal da Saúde/PMBJ  
CONTRATANTE

VINICIUS SILVA  
PEREIRA:03669876669

Assinado de forma digital por VINICIUS  
SILVA PEREIRA:03669876669  
Emissão: 2020.09.22 16:19:26 -02'00'

**Vinicius Silva Pereira**  
ECO DIAGNÓSTICA LTDA  
CONTRATADA

Visto:

  
**Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**  
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

1 R. Sérgio C. Vainier CPF 066.338.293-96  
2 Vera Lúcia de O. Sales CPF 663 305 303-78



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
 Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,  
 P 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
 CNPJ 06.554.356/0004-53

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no dia **30 de setembro de 2020**, às **08:00hs**, realizará a abertura da documentação/proposta relativas ao **Pregão Presencial nº 029/2020**, tipo **menor preço**, regime de empreitada **global**, adjudicação **global**, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de máscaras cirúrgicas triplas e máscaras PFF2/N95, destinadas aos profissionais da saúde que atuam no combate ao novo coronavírus (COVID-19), sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus/PI, com valor total estimado em R\$ 34.840,00, custeado com recursos financeiros oriundos da fonte: 214 - Covid 19. Programa de trabalho: 10.301.0025.2162 - Manutenção das Ações de Atenção Básica. Elemento de despesa: 33.90.39.28 - Material de consumo; Material de proteção e segurança. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00h às 13:00h, no endereço supramencionado.

Bom Jesus-PI, 22 de setembro de 2020.

**Alanna de Sousa Rosal**  
 Diretora Geral da CPL/PMBJ

Publique-se:

**Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**  
 Prefeito de Bom Jesus-PI



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
 Secretaria Municipal da Saúde  
 Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro  
 EP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
 CNPJ: 11.573.603/0001-07

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** CONTRATO Nº 156/2020/DISP nº 038/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.536/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP 64.900-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.573.603/0001-07, com sede à Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, na pessoa do seu representante legal, a Sr.<sup>a</sup> **Flávia Araújo Cardoso Procópio**, inscrita no CPF nº 025.220.583-98, RG nº 7.723-258 - SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Vila das Mercês, nº 156, Bairro Centro, CEP nº 64.900-000, Bom Jesus-Piauí.

**CONTRATADA:** ECO DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.633.154/0002-06, com sede na Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro Oliveira, Município de Corinto, Minas Gerais, CEP 39.200-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **Vinicius Silva Pereira**, inscrito no CPF nº 036.698.766-9, RG nº 7.723-258 - SSP-MG, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Cascão, nº 28, Apto. 2600, Bairro Belvedere, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.320-720.

**OBJETO:** contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de 1000 (um mil) testes rápidos COVID19 AG Antígeno e 1000 (um mil) testes rápidos COVID19 IgG /IgM, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/PI.

**VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 038/2020, Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação Direta Emergencial, art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tendo como valor unitário a importância de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), referente a unidade de TESTE COVID-19 AG ANTÍGENO, e o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente a unidade de TESTE COVID-19 IGG E IGM.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** 214 – Custeio (COVID 19). Programa de trabalho: 10.301.0025.2162 - Manutenção das ações de Atenção Básica. Elemento de despesa: 33.90.30.36 - Material de consumo; Material hospitalar.

**FISCAL DO CONTRATO:** Maria José Lira dos Santos, inscrita no CPF nº 035.453.413-05.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Flávia Araújo Cardoso Procópio, pela CONTRATANTE e Vinicius Silva Pereira, pela CONTRATADA.



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
 Secretaria Municipal da Saúde  
 Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro  
 EP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
 CNPJ: 00.749.590/0001-50

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** na forma da Lei o Termo de Dispensa de Licitação formalizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, referentes ao Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 038/2020**, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de 1000 (um mil) testes rápidos COVID19 AG Antígeno e 1000 (um mil) testes rápidos COVID19 IgG /IgM, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/PI, visando a contratação da empresa **ECO DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.633.154/0002-06, com sede na Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro Oliveira, Município de Corinto, Minas Gerais, CEP 39.200-000, com o valor total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, tendo como valor unitário a importância de **R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**, referente a unidade de **TESTE COVID-19 AG ANTÍGENO**, e o valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente a unidade de **TESTE COVID-19 IGG E IGM**, de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e nos moldes legais do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

Bom Jesus-PI, 22 de setembro de 2020.

**Marcos Antônio Parente Elvas Coelho**  
 Prefeito de Bom Jesus-PI



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
 Secretaria Municipal da Assistência Social  
 Avenida Getúlio Vargas, 642, Centro,  
 CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
 CNPJ: 15.091.863/0001-99

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 157-2020/PP Nº 028-2020.

**OBJETO:** Fornecimento de equipamentos de Proteção Individual-EPIs, destinados à prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUI, C.N.P.J. nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI.

**CONTRATADA:** BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, situada na Rua Arsênio Santos, nº 618, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.047,50 (trinta e oito mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** 311 – Covid. Programa de trabalho: 08.244.0016.2170 - Enfrentamento da Emergência COVID-19. Elemento de despesa: 33.90.30.28 - Material de Consumo; Material de Proteção e segurança.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

**Data de assinatura:** 22 (vinte e dois) de setembro de 2020.

**Signatários:** Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho, pela **CONTRATANTE**, e Rafaela Martins de Carvalho, pela **CONTRATADA**.

09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

CONTRATO Nº 076/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2020 - PMBP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S E DIVERSOS MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID - 19), NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI. DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 e a empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, VALOR TOTAL: R\$ 15.594,25 (quinze mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Setembro de 2020, VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/09/2020 até 31/12/2020, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

CONTRATO Nº 077/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2020 - PMBP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S E DIVERSOS MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID - 19), NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI. DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 e a empresa ANA FLÁVIA ANDRADE SERGIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.505/0001-56, FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Setembro de 2020, VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/09/2020 até 31/12/2020, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

CONTRATO Nº 078/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2020 - PMBP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S E DIVERSOS MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID - 19), NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI. DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 e a empresa JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 09.210.219/0001-90, FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, VALOR TOTAL: R\$ 10.858,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Setembro de 2020, VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23/09/2020 até 31/12/2020, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Instrumento: Contrato nº 156/2020/DISP nº 038/2020. Contratante: Município de Bom Jesus, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.536/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP 64900-000, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.573.603/0001-07, com sede à Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro, CEP 64900-000, Bom Jesus - PI, na pessoa do seu representante legal, a Srª Flávia Araújo Cardoso Procópio, inscrita no CPF nº 025.220.583-98, RG nº 2.929.263 - SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Vila das Mercês, nº 156, Bairro Centro, CEP 64900-000, Bom Jesus-Piauí. Contratada: Eco Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.633.154/0002-06, com sede na Avenida Amaranth Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro Oliveira, Município de Corinto, Minas Gerais, CEP 39200-000, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Vinícius Silva Pereira, inscrito no CPF nº 036.698.766-9, RG nº 7.723-258-SSP-MG, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Cascão, nº 28, Apto. 2600, Bairro Belvedere, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30320-720. Objeto: contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de 1000 (um mil) testes rápidos Covid19 AG Antígeno e 1000 (um mil) testes rápidos Covid19 IgG /IgM, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/PI. Vinculação: Processo Administrativo nº 038/2020, Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2020. Fundamento Legal: Contratação Direta Emergencial, art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020. Valor global do Contrato: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tendo como valor unitário a importância de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), referente a unidade de Teste Covid-19 AG Antígeno, e o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente a unidade de Teste Covid-19 IGG e IGM. Vigência: 30 (trinta) dias. Fonte de Recursos: 214 - Custeio (Covid19). Programa de trabalho: 10.301.0025-2162 - Manutenção das ações de Atenção Básica. Elemento de despesa: 33.90.30.36-Material de consumo; Material hospitalar. Fiscal do Contrato: Maria José Lira dos Santos, inscrita no CPF nº 035.453.413-05. Data de assinatura: 22 de setembro de 2020. Signatários: Flávia Araújo Cardoso Procópio, pela Contratante e Vinícius Silva Pereira, pela Contratada.

Instrumento: Contrato nº 157-2020/PP nº 028-2020. Objeto: Fornecimento de equipamentos de Proteção Individual-EPIs, destinados à prevenção ao novo coronavírus (Covid-19), em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI. Contratante: Município de Bom Jesus, Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP 64900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI. Contratada: Brasil Distribuidora de Medicamentos e Equipamentos Hospitalares LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, situada na Rua Arsênio Santos, nº 618, Centro, CEP 64900-000, Bom Jesus-PI. Valor total: R\$ 38.047,50 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: 311 - Covid. Programa de trabalho: 08.244.0016.2170 - Enfrentamento da Emergência Covid-19. Elemento de despesa: 33.90.30.28 - Material de Consumo; Material de Proteção e segurança. Prazo de vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. Data de assinatura: 22 (vinte e dois) de setembro de 2020. Signatários: Cláudia Rocha Carvalho Elvas Coelho, pela Contratante, e Rafaela Martins de Carvalho, pela Contratada.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

RATIFICAÇÃO na forma da Lei o Termo de Dispensa de Licitação formalizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, referentes ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 038/2020, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de 1000 (um mil) testes rápidos Covid19 AG Antígeno e 1000 (um mil) testes rápidos Covid19 IgG /IgM, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/PI, visando a contratação da empresa Eco Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.633.154/0002-06, com sede na Avenida Amaranth Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro Oliveira, Município de Corinto, Minas Gerais, CEP 39200-000, com o valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tendo como valor unitário a importância de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), referente a unidade de Teste Covid-19 AG Antígeno, e o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente a unidade de Teste Covid-19 IGG e IGM, de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e nos moldes legais do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020.

Bom Jesus-PI, 22 de setembro de 2020.  
MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO.  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDE

### EXTRATO DO CONTRATO

Carta Contrato. Adesão Sistema de Registro de Preços - PREGÃO Nº 005/2020-SRP. Contratante: O Município de Conceição do Canindé- PI. Contratado: A.C.S MOURA-ME (CNPJ N. 63.511.612/0001-69). Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de expediente e suprimentos informática. Valor: R\$ 242.495,00. Recurso: Orçamento Geral. Data: 12/08/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020-REP

Processo Administrativo 039/2020.

O Município de Francisco Ayres (PI). Objeto: Aquisição de equipamento agrícola para atender as necessidades do município de Francisco Ayres e suas secretarias. Data da Sessão: 06/10/2020 - Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e documentação. Abertura das Propostas: 10:00 horas. Fonte do Recurso: Ministério da Agricultura, Orçamento geral do município e Outros, exercício financeiro 2020/2020. Endereço: Prefeitura Municipal de Francisco Ayres - PI, localizada na Rua José Ferreira, 387 - Bairro: Centro, Francisco Ayres - PI. Cópia do Edital: Disponível nos sites: www.licitacoes.com.br e TCE/PI.

Francisco Ayres, 23 de setembro de 2020.  
ERICK TALISON RODRIGUES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO

### EXTRATOS DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 010/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. CONTRATADA: COMERCIAL SÃO JOAO. (CNPJ: 22.338.621/0001-12). OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha. RECURSO: Orçamento Geral no exercício 2020. VALOR ESTIMADO: R\$ 344.034,72. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 22/09/2020.

Pregão Presencial nº 018/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. CONTRATADA: HIDROMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ n. 30.641.188/0001-18). OBJETO: Aquisição de material elétrico. RECURSO: Orçamento Geral no exercício 2020. Valor Global: R\$ 42.930,00. VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 22/09/2020.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo. PREGÃO n. 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. CONTRATADA: MARIA MARLI DE SOUSA NUNES MARTINS - ME (MERCADINHO MARLI). CNPJ: nº 02.437.513/0001-90. OBJETO: acréscimo de 25%, a teor do art. 65, I, "b", parágrafo 1º da Lei 8.666/93. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/10/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato: Liberação nº 0180/2020-Ref. PP nº 024/2018 (Recurso/Covid-19)-Partes Sec. Mun. Saúde x Sterlix Ambiental Piauí Tratamento de Resíduos Ltda. (Ref. CA nº 075/2018) - PA nº 053/2018-PMJF/PI. Objeto: Coleta de Resíduos (...) - VLL/Máx./Mês - Até R\$ 11.300,00 (Ago/Set/ Out/Nov e Dez) - Vigência CA nº 075 = Até 12 meses. Assinatura: 21/06/2018 (Aditivado). Beneficiária/SRP: Empresa Sterlix Ambiental Piauí Tratamento de Resíduos Ltda. UL/SAF-PMJF/PI: Magno R. Sampaio, em JF/PI, 22/09/2020.

Extrato: Liberações: nºs 0181, 0182, 0183, 0184 e 0185 - Vinculação: Chamada Pública nº 002/2020-SRP e PP nº 009/2019-PMJF/PI e PA nº 045/2019 (Covid-19) - Contratante: Sec. Mun. Saúde. Contratadas/Beneficiárias: Droga Rocha Ltda; Med Farma Eireli e C. J. Freitas de Sampaio Eireli - CAs: 0122; 0124, ambos 2020 e 0211/2019 - (Vigências: Até 06 meses e 12 meses). Objeto: Medicamentos e EPI's e Material Permanente - Data/Assinaturas: 03/09/2020 e 23/05/2019, respectivamente - Gerenciador: Magno R. Sampaio/UL/SAF - PMJF/PI, em 17/09/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

Objeto: Implantação de 02 academia ao ar livre no município de Luzilândia. Abertura das Propostas: 06.10.2020 às 09h. Local: Prefeitura Municipal - sala de reunião da CPL. Praça João Jose Filho, 330 Centro, em Luzilândia-PI. V. Estimado: R\$ 64.396,39. Fonte de recurso: FUS; outros. Edital: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 08h às 13h, contato: (86)981696063.

Luzilândia, 23 de setembro de 2020.  
FÁBIO BRAGA DE ARAÚJO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - SRP

Processo Administrativo Nº 070/2020. Julgamento: Menor Preço por Lote. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, Materiais e Equipamentos Hospitalares, entre outros para Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes em Edital. Fonte dos Recursos: FMS, 214 - Covid19; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Abertura: 01/10/2020 às 13h. Sessão de Disputa de Preços: 01/10/2020 às 13h30.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - SRP

Processo Administrativo Nº 071/2020. Julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Proteção Individual - EPI para Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes em Edital. Fonte dos Recursos: FR 311/ FNAS/COVID19/ PORTARIA 369 AÇÕES DO COVID19. Abertura: 01/10/2020 às 08h. Sessão de Disputa de Preços: 01/10/2020 às 08h30. Editais e informações a partir de 24/09/2020 nos sites: www.bbmetlicitacoes.com.br, www.tce.pi.gov.br e www.nazaredopiauipi.gov.br ou e-mail: licitanazaredopiauipi@gmail.com.

MISLADE DE LIMA SILVA  
Presidente da CPL

